



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

Processo Administrativo	nº. 02/2014
Termo Aditivo	nº. 01/2014
Contrato	nº. 04/2014

Termo Aditivo nº 01/2014, ao Contrato nº 04/2014, para aquisição de móveis planejados para Gabinete de Vereadores da Câmara Municipal de Campos Belos de Goiás, que entre si fazem a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás e a Empresa Grotto Marmores e Granito - EIRELI. Alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do referido contrato em seu subitem 6.2.2, onde diz,

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.2.2. O pagamento será realizado em parcela única com 05 (dias) úteis, após atestado de recebimento do veículo pela CONTRATANTE, juntamente com sua nota fiscal.

Com as alterações do presente termo aditivo, a Cláusula Sexta, subitem 6.2.2, passa a vigorar da seguinte forma

Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 16 – Setor Aeroporto – Tele-Fax (62) 3451-1070
www.camposbelos.go.leg.br - cm11@uol.com.br - camaracb2014s@outlook.com
CEP: 73.840-000 – Campos Belos – Goiás



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.2.2. O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de entrada, antes do início da execução do serviço no equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor do contrato, e a segunda parcela, no mesmo valor, após o atestado de conclusão do serviço, juntamente com sua nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Quanto à forma de pagamento, a CONTRATADA solicitou mediante requerimento verbal que o pagamento fosse feito em duas parcelas, sendo uma de entrada para a compra dos materiais, tendo a Administração concordado com o pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As alterações contidas no presente aditivo não representam qualquer impacto financeiro no objeto contratado, e o valor total estimado permanecerá em R\$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais), estando incluídas todas as despesas necessárias à sua execução.

Ficam Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presente.

Campos Belos, 14 de outubro de 2014.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Grotto Mármores e Granito - EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Fabiana Carla G. de Almeida
CPF: 889.777.811-91

Nome:
CPF: 024.944.761-73